



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 032, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, 1, a, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1.145, de 10 de junho de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Habitação:

Secretaria de Administração	Efetivo	Lilian Fernanda Rodrigues
	Suplente	Vitor Lúcio Machado
Secretaria de Saúde	Efetivo	Júlio César Botelho
	Suplente	Hermógenes Vaneli
Secretaria de Ação Social	Efetivo	Marina Scatolino Brito
	Suplente	Meire Aparecida de Brito Candido
Secretaria de Obras	Efetivo	Odair José Bento
	Suplente	Jiancarly Andriago Giglioti
Representantes do Poder Legislativo	Efetivo	Expedito Alves de Oliveira
	Suplente	Carlos César Ribeiro
Representantes de profissional da Engenharia e arquitetura	Efetivo	Luiz de Fátima Conceição
	Suplente	Aroldo Benedito de Oliveira
Representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais	Efetivo	Clodoaldo Vitor da Silva
	Suplente	Silmara Girlaine Honorio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administração@santanadavargem.mg.gov.br

Representantes da Associação de Moradores do Bairro São Luiz	Efetivo	Nilda Silva
	Suplente	Sidney Silvestre
Representantes da Associação do Centro Reviver	Efetivo	Daniel Figueiredo
	Suplente	Lucia da Silva Silvestrini
Representantes da ACAPS	Efetivo	Creso Augusto Vargas
	Suplente	Heverson Cleber de Oliveira
Representantes da UNIPASV	Efetivo	Antônio Afonso de Oliveira
	Suplente	Gilmar Donizete de Olivera
Representantes do Gabinete do Prefeito	Efetivo	Marília de Oliveira Moura
	Suplente	Rodrigo Teodoro da Silva

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Habitação de Santana da Vargem acima nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de agosto de 2017.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal